

ANEXO I

CATEGORIA DE APOIO - AUDIOVISUAL

1 - RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 97.184,22 (noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) distribuídos em categoria única, da seguinte forma:

R\$ 97.184,22 (noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para até 1 (um) projeto de apoio à realização de Festival de Audiovisual.

2 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de Festival de Audiovisual

2.1 Neste edital, o **Festival de Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de Festival de Audiovisual para fruição da população do Município de Ponta Grossa. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover a difusão da produção audiovisual, promover *networking* e incentivar a formação de platéia.

2.2 O Festival a ser proposto deverá conter obrigatoriamente obras audiovisuais de formato e temática à livre escolha do proponente, desde que sejam obras de classificação livre, sem limite de idade.

2.2.1 Fica a critério do proponente as especificidades do Festival com relação ao número de formatos e categorias aceitas, se será de modalidade premiação ou mostra, se será de ordem local, estadual, nacional ou internacional.

2.3 Todas as questões com relação à formatação do Festival proposto deverão estar descritas no formulário de inscrição (ANEXO III), inclusive como serão realizadas as inscrições das obras que pretendem participar dele.

2.4 É de responsabilidade do proponente as despesas e responsabilidades em relação a direitos de exibição referente à obras a serem exibidas (ANEXO XIV), assim como o enquadramento nas medidas de acessibilidade das obras para a realização do evento.

2.5 As obras do Festival devem preferencialmente estar em resolução mínima HD.

2.6 Obrigatoriamente as propostas de Festival deverão prever a criação de mesas redondas, oficinas, conversas ou outra ação que promova interação entre a classe e *networking*, dentro da área de audiovisual.

2.7 Obrigatoriamente as propostas de Festival deverão prever a realização de uma mostra para exibição de cada obra premiada no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - PREMIAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS LOCAIS - LEI PAULO GUSTAVO durante o Festival.

2.7.1 As obras premiadas já estarão sob cessão de direito de exibição da SMC e do Festival de Audiovisual premiado, objeto deste edital, não necessitando o proponente arcar com custos e responsabilidades de direito de exibição para estas exposições.

2.8 Todos os custos para a realização das ações obrigatórias descritas nos itens 2.2, 2.6 e 2.7 serão de responsabilidade do proponente, sem nenhum ônus para o Município, e devem estar previstas no ato do preenchimento do formulário de inscrição online (ANEXO III).

2.9 Os projetos deverão necessariamente ser de fruição presencial, e poderão oferecer propostas de Festival em espaços abertos e/ou fechados, sendo de responsabilidade do proponente a aquisição das autorizações e licenças para a realização do evento.

2.10 O Festival proposto deverá ser de fruição coletiva e gratuita.

2.11 Os projetos preferencialmente deverão incluir a descrição técnica dos equipamentos que irão utilizar em sua produção. Este item será critério de pontuação e não de eliminação no edital.

3 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 Tendo em vista o número de vagas totais distribuídas neste edital, não configura a possibilidade de ter cotas pelo regimento disposto no item 8.12 do edital sobre o quantitativo fracionado. Porém a pontuação extra continua existindo dentro do regimento.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
(Inciso III) - Festival de Audiovisual	1	0	0	1	R\$ 97.184,22	R\$ 97.184,22